



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/09/2021, Edição nº 5608, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.784/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.333.262,93 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais, noventa e três centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0021.1012 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS COM PEDRAS IRREGULARES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00822 - CONVENIO Nº 252/2021 – SEAB	R\$	1.116.080,27
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU 4500046653		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00821 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$	217.182,66
TOTAL	\$	1.333.262,93

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
4241810912300	00821	CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$ 217.182,66
4242810910500	00822	CONVENIO Nº 252/2021 – SEAB	R\$ 1.116.080,27



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL \$ **1.333.262,93**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de Setembro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito